

Lei n.º 565, de 21 de Outubro de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 70.892,60

A Câmara Municipal de Tóto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 70.892,60 (Setenta mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinados a fazer face à despesa de instalação e aluguer do prédio da Caixa Econômica Autônoma de Tóto Feliz.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 3-1-2/8-81-2 - Material Permanente n.º II - Asfalto do Uçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infetura Municipal de Tóto Feliz, em 21 de Outubro de 1955

Antônio Nereu Almeida
Presidente Municipal

Transcrita na Secretaria da Infetura, em 21 de Outubro de 1955

João Barbosa
Secretário da Infetura.